

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI Nº. 12/XIII/1ª****ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016****PROPOSTA DE ADITAMENTO****Capítulo XVIII  
Disposições finais****Artigo 187.º****Norma revogatória**

1 – São revogados:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

**k) a Portaria n.º 34-A/2012, de 1 fevereiro, e a Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, sendo repostos o regime anteriormente em vigor para os passes sociais 4-18 e sub-23.**

GRUPO PARLAMENTAR



**Nota Justificativa:** A necessidade de combater as alterações climáticas, designadamente por via da redução de gases com efeito de estufa, gera-nos uma responsabilidade de criar alternativas ao uso do automóvel particular. Com vista a esse objetivo, a oferta prestada pelo transporte coletivo, a sua regularidade, a intermodalidade e o custo para o utente são fatores que influem na opção de mobilidade dos cidadãos. Acabar com os passes estudante 4-18 e sub-23, que reduziam o custo do passe para estudantes, foi um erro crasso do Governo PSD/CDS, na medida em que este passe constituía um estímulo, um incentivo à procura do transporte coletivo por parte dos jovens. Esses passes devem ser retomados, independentemente da condição de recursos, na medida em que o objetivo de habituar os jovens à utilização do transporte público é uma aposta com consequências no presente, mas também no futuro, com vista à redução do automóvel particular.

Palácio de S. Bento, 4 de março de 2016

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira